

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**DESPACHO**

**Referência:** Processo nº 1370.01.0001420/2025-39

**Assunto:** Cancelamento do certificado de LOC nº 006/2017 - PA nº 00201/2004/002/2014 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CRISTAL LTDA

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Leste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e com fundamento nos Documentos SEI 105875145, 109773867 e documentos anexados ao expediente, decide:

Pela REVOGAÇÃO do certificado de LOC referente ao PA 00201/2004/002/2014, expedido via Sistema SIAM, em favor do empreendimento COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CRISTAL LTDA., inscrito no CNPJ 04.900.773/0001-85, para a atividade de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, com capacidade de armazenagem 120m<sup>3</sup>, considerando que o empreendedor regularizou o novo enquadramento, via Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, por meio de cadastro eletrônico, para a nova capacidade de armazenagem de 90 m<sup>3</sup>, obtendo o Licenciamento Ambiental Simplificado - Cadastro, CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 52131289/2019, concedida em 28/03/2019, com validade até 26/03/2029.

Registra-se que a motivação pela REVOGAÇÃO da licença encontra-se devidamente motivada nos autos do processo.

Ao Núcleo de Apoio Operacional da URA LM LM para a execução das medidas eventualmente necessárias e publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais do cancelamento da Licença de Operação em caráter corretivo, LOC, CERTIFICADO LOC Nº 006 de 17/10/2017, do Comercial de Combustíveis Cristal Ltda., tacitamente revogada, após a concessão do LAS Cadastro, a partir de 29/03/2019 (data da publicação na IOF/MG).

Publique-se e arquive-se.

Lirriet de Freitas Libório de Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas

Governador Valadares, 20 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira**, **Chefe Regional**, em 20/03/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **109854407** e o código CRC **C9ECD213**.

